



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 03 DE AGOSTO DE 2.016.

**- Altera a redação do artigo 5º do
Decreto Municipal nº 16.449 de
25 de Agosto de 2015.**

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal nº 16.449, de 25 de Agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Na total impossibilidade da realização do plantio compensatório, citado no art. 3º deste Decreto, comprovada tecnicamente pelo interessado, a compensação ambiental poderá ser convertida, parcialmente ou em sua totalidade, visando os interesses da coletividade, a melhoria da qualidade ambiental e os princípios da Administração Pública, sendo aceita a execução de obras públicas, aquisição de bens de consumo duráveis, serviços ou projetos ambientais, para implantação de estruturas, destinados a melhoria da qualidade ambiental do município, implantação de áreas verdes públicas e parques municipais, com a anuência da Prefeitura, pelo tempo que se fizer necessário.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Agosto de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/08/16.
Neiva de Barros Oliveira